PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04049/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/12/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALDIRA FERREIRA FERNANDES, o terreno situado no bairro de Nazaré, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Carlos Roberto de Oliveira.....c/ 12,00m
SUL - Rua Pastor José Menezes.....c/ 12,60m
LESTE - Rua Euclides Moreira da Silva.....c/ 20,40m
OESTE - Clovis Ribeiro.....c/ 17,80 + 2,60m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 063/91
Públicado no D.O de: 11/12/91.